



Política de Responsabilidade

Social, Ambiental e Climática

Objetivos	3
Motivação	4
Revisão da PRSAC	5
Diretrizes	6
RSAC nos Negócios, Processos, Atividades e Relacionamentos com Partes Interessadas	10
Acesso a Serviços Financeiros e a Oportunidades de Desenvolvimento Socioeconômico	14
Promoção da Acessibilidade	16
Incentivo ao Voluntariado	17
Repúdio à Violação de Direitos e Garantias Fundamentais e a Atos Lesivos a Interesse Comum	18
Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático	19
Monitoramento e Avaliação de Efetividade da PRSAC	23
Responsabilidades	25

01 Objetivos

PRISAC

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRISAC) visa orientar a atuação da **CAIXA** e das empresas que compõem o seu Conglomerado Prudencial, incorporando a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

Além das orientações desta Política, a atuação da CAIXA respeita o disposto na legislação referente a responsabilidade e risco social, ambiental e climático, inclusive no que diz respeito à elaboração e celebração de contratos identificados pela CAIXA como de significativa exposição a risco social, ambiental e/ou climático.

Motivação

PRRSAC 02

A elaboração da PRRSAC CAIXA atende à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, no que se refere ao estabelecimento e implementação da PRRSAC, bem como aos objetivos estratégicos de “Fortalecer a CAIXA como Banco Social” e de “Fortalecer a Governança, Rentabilidade e Eficiência”.

A PRRSAC alinha-se, ainda, ao posicionamento corporativo de “**Sustentabilidade**”, que visa maximizar a geração de valor à sociedade e ao meio ambiente, assegurando o equilíbrio econômico, social e ambiental em suas atividades, produtos e serviços.



03 Revisão DA PRSAC

A PRSAC é revisada, no mínimo, a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos relevantes, incluindo:



Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;



Modificações relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos da Instituição;



Mudanças significativas no modelo de negócios da Instituição ou no planejamento estratégico corporativo;



Reorganizações societárias significativas;



Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e



Alterações relevantes em relação à dimensão e à exposição aos riscos social, ambiental e climático.

A **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC)** consiste em modelo de gestão e realização de negócios da empresa, que incorpora considerações sociais (respeito, proteção, promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum), ambientais (preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação) e climáticas (contribuições institucionais para **uma economia de baixo carbono** – redução/compensação – e redução dos impactos ocasionados por intempéries e alterações ambientais de longo prazo) em seus processos decisórios, bem como a responsabilidade pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente.

04 Diretrizes

PRISAC

A **CAIXA** mantém, aprimora e implementa sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, visando garantir que:

- **os negócios, processos, atividades e relacionamentos** com as **partes interessadas** incorporem a **responsabilidade social, ambiental e climática**, de modo a assegurar a atuação e o desenvolvimento sustentável, prezando pelo respeito ao meio ambiente, pela proteção e conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, da biodiversidade e da adaptação às mudanças climáticas do País;
- as estratégias sejam direcionadas a estimular a adesão das partes interessadas a **boas práticas sociais, ambientais e climáticas**, além da **legislação inerente ao tema**;
- a atuação seja pautada na **redução das desigualdades sociais e erradicação da pobreza**, com foco em disponibilizar acesso a oportunidades de desenvolvimento socioeconômico para grupos e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- a **promoção da cidadania** e do **acesso a serviços financeiros** impulsionem a inclusão **socioeconômica e financeira da população**, por meio do **fomento à bancarização**, da oferta de produtos adequados às suas necessidades e do estímulo à educação financeira para o consumo **responsável e consciente**;

Diretrizes

PR SAC

04

- a acessibilidade ao ambiente físico da CAIXA, à informação, à comunicação, a sistemas, tecnologias, serviços e produtos seja promovida, garantindo a segurança, a autonomia e a igualdade de oportunidade;
- as ações sociais voluntárias promovidas por empregados CAIXA sejam incentivadas como meio de gerar valor para a sociedade;
- seja repelida toda e qualquer violação de direitos e garantias fundamentais, atos lesivos a interesse comum e práticas de atos discriminatórios e reprovada toda e qualquer prática que descumpra a legislação ambiental ou climática ou ameace a integridade e o equilíbrio dos ecossistemas naturais;
- a estrutura de gerenciamento de riscos identifique, mensure, avalie, monitore, reporte, controle e mitigue os riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo o alinhamento à legislação vigente, à estratégia corporativa e às boas práticas de mercado, sendo vedado o relacionamento com partes interessadas para as quais sejam evidenciadas práticas que não estejam aderentes às exigências de caráter social, ambiental e climático;



04 Diretrizes

PRISAC

- o envolvimento com entidades e órgãos governamentais e com reguladores seja realizado de modo transparente e colaborativo, assegurando a atuação da CAIXA como um dos principais agentes financiadores e promotores de políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentável do País, observando, para tanto, os instrumentos e formalidades legais pertinentes;
- os pactos, compromissos e acordos firmados pela CAIXA voltados para a responsabilidade social, ambiental e climática sejam firmados em conformidade aos princípios e diretrizes da PRISAC CAIXA.

As empresas integrantes do Conglomerado Prudencial da CAIXA adotam estas diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em sua estratégia e em seus processos, atividades, negócios e relacionamentos.

Para a implantação das diretrizes socioambientais e climáticas são adotadas ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, as quais são transparentes e amplamente divulgadas pela CAIXA.

RSAC 05

Nos Negócios Processos, Atividades e Relacionamentos com Partes Interessadas

Nos negócios, processos, atividades e relacionamentos com partes interessadas, a CAIXA:

- atua para promover melhorias contínuas em processos para redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos diretos e indiretos em suas atividades;
- atua, por meio da Alta Administração, para assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- atua na capacitação de empregados, dirigentes, parceiros, estagiários e aprendizes, bem como dos prestadores de serviços, por meio dos prepostos das empresas terceirizadas, para a implementação da PRSAC;
- adota indicadores de eficiência corporativa que consideram o uso de recursos naturais e materiais (água, energia, resíduos) em sua mensuração;
- promove programas e ações que visem estimular a preservação do meio ambiente e a neutralização de gases de efeito estufa emitidos pelo banco e/ou por seus negócios;



05 **RSAC**

Nos Negócios

Processos, Atividades e Relacionamentos com Partes Interessadas

- atua para promover ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores;
- adota estratégias para o engajamento de seus fornecedores, induzindo a adoção de práticas que visem à mitigação das mudanças climáticas e à segurança hídrica, como a análise dos riscos e oportunidades e a ampliação de conhecimentos e experiências;
- avalia a definição de setores restritos em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática, para realização de negócios pela Instituição;
- aplica regras específicas para aprovação de crédito, a depender do cliente, do setor e da operação pretendida, ofertando apoio financeiro condicionado à avaliação de risco social ambiental e climático, dentre outras avaliações, além do cumprimento de requisitos previstos por lei;

RSAC 05

Nos Negócios Processos, Atividades e Relacionamentos com Partes Interessadas

- observa a legislação pertinente à responsabilidade social, ambiental e climática em seus negócios com empresas ou pessoas;
- avalia, na criação ou revisão de produtos e serviços, a existência de impactos sociais, ambientais e climáticos e a possibilidade de criação de condições diferenciadas que gerem engajamento em aspectos ESG;
- realiza o inventário de emissão de gases causadores do efeito estufa e considera seu resultado em seu planejamento estratégico;



05 RSAC

Nos Negócios

Processos, Atividades e Relacionamentos com Partes Interessadas

- atua com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando, na aquisição de bens, serviços e obras e no relacionamento com fornecedores, os aspectos relacionados a seguir:
 - valorização do ser humano, do equilíbrio econômico-financeiro e do meio ambiente;
 - promoção da máxima eficiência no uso dos recursos naturais e de materiais deles derivados;
 - geração de resultados sustentáveis ao longo do tempo;
 - incentivo a redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, bem como à aquisição de bens cujos materiais sejam atóxicos ou biodegradáveis, que favoreçam a economia de insumos e energia, produzam menos poluentes e utilizem o conceito de tecnologia ou produção mais limpa, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;
 - incentivo a logística inversa e logística reversa;
 - economia da manutenção e operacionalização da edificação e redução do consumo de energia e água nas contratações de obras e serviços de engenharia, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

ACESSO

Serviços Financeiros e a Oportunidades de Desenvolvimento Socioeconômico

Visando expandir a inclusão financeira e as oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, a CAIXA:

- promove o acesso da população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade à bancarização, estimulando a inclusão financeira e socioeconômica;
- busca mitigar as desigualdades ampliando o acesso ao crédito para famílias com baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade em todo o país e por meio da gestão de programas de transferência direta e indireta de renda, com o objetivo de promover a superação da situação de vulnerabilidade social;
- realiza investimento socioambiental, por meio de recursos próprios, priorizando o apoio a projetos que beneficiem indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade;



06 ACESSO

Serviços Financeiros e a Oportunidades de Desenvolvimento Socioeconômico

- disponibiliza aos públicos interno e externo, por meio do seu sítio na internet, portal da intranet e Universidade CAIXA, material informativo de educação financeira oportunizando conhecimentos que promovam organização das finanças e melhora da saúde financeira dos usuários;
- promove o jogo responsável, disponibilizando instruções preventivas e de tratamento aos danos relacionados a jogos;
- promove o acesso à moradia segura, adequada e a preço acessível, por meio da operacionalização de programas sociais e produtos de crédito imobiliário;
- atua na viabilização da expansão e modernização da infraestrutura do país.

PROMOÇÃO

da Acessibilidade

A CAIXA atua para que suas dependências, informações, comunicações, sistemas, tecnologias, produtos e serviços sejam acessíveis a toda sociedade em igualdade de oportunidades, prezando pela segurança e autonomia.

08 INCENTIVO ao Voluntariado

A CAIXA incentiva o exercício de ações de serviço voluntário por parte dos seus empregados e colaboradores, viabilizando o desenvolvimento de ações de engajamento na prática de atividades que promovam a cidadania, a inclusão social, a responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade de comunidades em situação de vulnerabilidade socioambiental.

REPÚDIO

à Violação de Direitos e Garantias Fundamentais e a Atos Lesivos a Interesse Comum

A CAIXA fomenta cultura organizacional de respeito e valorização das diferenças das pessoas, estimulando práticas de gestão que promovam a inclusão, a equidade e a mitigação de todas as formas de preconceito e discriminação, e estabelece impedimentos normativos para contratação com clientes e fornecedores em caso de violação de direitos e garantias fundamentais e atos lesivos a interesse comum.



10

GERENCIAMENTO

do Risco Social, Ambiental e Climático

A avaliação e o gerenciamento do risco social, ambiental e climático garantem o alinhamento à legislação vigente, à estratégia corporativa, e às boas práticas de mercado, sendo vedado no relacionamento com Partes Interessadas, práticas que não estejam aderentes às exigências de caráter social, ambiental e climático.

A CAIXA se reserva ao direito de avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos em seus relacionamentos, e definir sobre o fornecimento ou não de crédito, financiamento ou relacionamento com empresas, pessoas e fornecedores de acordo os riscos identificados.

A análise e o monitoramento de risco social, ambiental e climático para operações considera critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco para clientes cujas atividades econômicas possuem maior potencial de danos sociais, ambientais e climáticos.

GERENCIAMENTO

do Risco Social, Ambiental e Climático

10

O gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos deverá refletir aspectos relacionados aos impactos decorrentes das atividades, processos, produtos e/ou serviços da CAIXA, considerando:

- a eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
- a utilização de fontes renováveis de energia;
- a gestão adequada de resíduos;
- o combate ao trabalho análogo a escravo, ao trabalho infantil, à exploração sexual e à violação dos direitos e garantias fundamentais;
- a promoção de práticas de diversidade e inclusão;
- o cumprimento das obrigações trabalhistas e Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança Ocupacional;
- os aspectos sociais, ambientais e climáticos nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- a utilização de técnicas de construção ou reformas sustentáveis dos imóveis que forem de propriedade das signatárias, consideradas as particularidades e peculiaridades dos prédios onde estejam alocados seus centros administrativos e agências.



GERENCIAMENTO

do Risco Social, Ambiental e Climático

Em relação a seus fornecedores a CAIXA:

- preza pela conduta ética no relacionamento, especialmente em relação ao combate à corrupção;
- adota mecanismos que mitiguem o não atendimento às normas e requisitos de segurança no trabalho e/ou ao descumprimento de obrigações trabalhistas;
- não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra infantil, que mantenham relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra em condição de trabalho degradante ou análoga à escravidão, práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, deficiência, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;
- exige de todos os fornecedores a assinatura do termo de recebimento, ciência e adesão ao Código de Conduta do Fornecedor CAIXA;
- dá ciência às empresas participadas dos termos do Código de Conduta dos Fornecedor CAIXA e recomenda a adoção de práticas alinhadas.

GERENCIAMENTO

do Risco Social, Ambiental e Climático

10

Não são admitidas exceções às ocorrências impeditivas retromencionadas, sendo requisito para a retomada do relacionamento integral com a CAIXA o tratamento e resolução do fator impeditivo.

Os novos investimentos a serem realizados pela CAIXA em companhias em que detenha direitos de sócio, que assegurem à instituição preponderância nas deliberações sociais, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, controle operacional efetivo ou controle societário, devem ser precedidos de avaliação para verificar o grau de aderência à PRSAC.

O gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos prevê mecanismos para a identificação e o monitoramento destes riscos incorridos pela Instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por contrapartes e fornecedores.



MONITORAMENTO

e Avaliação de Efetividade da PRSAC



A CAIXA assegura a transparência no cumprimento de sua Política Institucional e das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática, por meio da divulgação eficaz, oportuna, clara, verdadeira, precisa e tempestiva de informações que proporcionem às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento da atuação e do desempenho da Empresa nos aspectos econômico-financeiro, social, ambiental e climático.

O monitoramento da PRSAC é realizado por meio do acompanhamento da tempestividade e cumprimento das ações com vistas à Efetividade da Política na CAIXA.

A partir das informações recebidas pelas áreas responsáveis pelas ações, é elaborado Informe semestral à Alta Administração, a respeito da:

- aderência da instituição líder e das empresas do conglomerado prudencial à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;



1 1 MONITORAMENTO e Avaliação de Efetividade da PRSAC

- correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- do não incentivo a comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; e
- demais informações relacionadas a aspectos de sustentabilidade, a exemplo de produtos e serviços ESG, compras e contratações ESG, consumo de energia e água, emissões, gestão de resíduos, gestão de pessoas, governança, e critérios para concessão de crédito.

A avaliação da aderência e efetividade da PRSAC subsidia discussões acerca da responsabilidade social, ambiental e climática na CAIXA, possibilitando a revisão e correção tempestivas de deficiências relacionadas à PRSAC.

RESPONSABILIDADES 12

É de responsabilidade dos dirigentes, conselheiros e empregados CAIXA, e dos parceiros, estagiários, aprendizes e prestadores, no que couber, observar as diretrizes desta Política.

É responsabilidade de todas as unidades da CAIXA e do Conglomerado Prudencial, no que couber, aplicar as diretrizes da PRSAC em seus negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades, normas, gestão e no relacionamento com as partes interessadas.

O cumprimento das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática não se restringe a condutas e ações tipificadas nos normativos e/ou documentos internos, cabendo a todos os empregados e dirigentes da CAIXA a atuação ativa em quaisquer situações que possam resultar em não conformidade aos princípios vigentes.

